

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 062/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16490/2021

ASSUNTO: APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2022/BANCO DO BRASIL. SERVIÇOS BANCÁRIOS.

DESTINO: Departamento Financeiro – DEFI

I – RELATÓRIO

Versa o presente Parecer acerca do Processo nº 16.490/2021, que tem como objeto a atualização da dotação orçamentária em função da mudança do exercício, através do Apostilamento ao Contrato nº 005/2022, cujo objeto é prestação de serviços bancários, referente aos pagamentos eletrônicos efetuados por meio de ordens bancárias – OBN, celebrado com o Banco do Brasil S/A, no valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

1. O processo em epígrafe foi instruído com os seguintes documentos:
 - a) Justificativa para o Apostilamento;
 - b) Extrato de Dotação Orçamentária;
 - c) 1º APOSTILA AO CONTRATO Nº 005/2022 – SEMEC
 - d) Publicação da Apostila no D.O.M;
 - e) Certidões Negativas;
 - f) RMS Nº 5877/2023;
 - g) S.E nº 5877/2023;
 - h) Nota de Empenho nº 317/2023 no valor de R\$ 700,00 (E.D: 3390396000)

É o relatório.

II – DO CONTROLE INTERNO

2. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao tempo que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.
3. Ainda em preliminar, torna-se necessário referimos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Secretaria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em auditoria própria.
4. Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas a despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

III – DA ANÁLISE

O presente processo veio a este Controle Interno em 16/02/2023 para análise e verificação quanto à instrução processual, legalidade e demais formalidades pertinentes ao assunto, ocasião em atestamos que os atos foram praticados com observância ao que determina legislação vigente, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos.

IV – CONCLUSÃO

5. Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerados critérios que levaram a administração a tal procedimento.

6. Sendo assim, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno e considerando a necessidade de contratação, e que há dotação orçamentária específica, concluo que o processo **ESTÁ EM CONFORMIDADE** com as normas vigentes, **estando apto a gerar despesas para a municipalidade** e, por fim, DECLARO estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada.

7. É o Parecer. S.M.J

Atenciosamente,

Belém, 10 de Março de 2023.

Controle Interno